



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BLACK WEEK SHOPPING RECIFE 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.046061/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER RECIFE

Endereço: PADRE CARAPUCEIRO Número: 777 Complemento: SALAO BE BZ

Bairro: BOA VIAGEM Município: RECIFE UF: PE CEP:51020-900

CNPJ/MF nº: 11.674.553/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/11/2025 a 29/11/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/11/2025 a 28/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS, operação do tipo "CONCURSO", que é realizada pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Recife (o "Shopping Recife"), Endereço: Rua Padre Carapuiceiro, 777 – Cobertura – Boa Viagem – Recife/PE. CEP: 51020-900, fone: (81) 3464-6464, no período 24/11 a 28/11/2025, ou enquanto durarem os estoques de brindes.

Esta promoção é exclusiva para clientes do Shopping Recife que concordarem **em participar da máquina de pegar brindes (Grua)** nos dias 24/11 a 28/11/2025.

O término da promoção poderá ocorrer antes caso os brindes disponíveis se esgotem. Os cadastros deverão ser feitos no local.

Para participar, o cliente deverá:

- i. Dirigir-se ao quiosque da ativação da campanha, realizar cadastro (fornecer nome completo, RG ou CPF, endereço, telefone, mail) ocasião em que poderá ativar o benefício de participação na *promoção e gerar o QR Code para ter direito de brincar na máquina de pegar brindes (garra de brindes)*;
- ii. **Dentro da máquina de brindes o terão várias bolinhas com nomes dos brindes e algumas com a frase "não foi desta vez".**
- iii. **O cliente deverá, utilizando-se da manopla que movimenta a garra de brindes, tentar "pescar" uma bolinha. O brinde que constar da bolinha obtida pelo cliente será seu.**
- iv. a ação funcionará todos os dias constantes deste Regulamento, das 09h às 22h, podendo haver alterações sem aviso prévio.
- v. Para garantir a participação, o cliente precisa comparecer ao stand e validar sua inscrição. O estoque de brindes é limitado, conforme especificado neste regulamento.
 - i. O cliente é responsável pela veracidade das informações cadastradas.
 - ii. Se houver problemas no cadastro, o participante poderá entrar em contato com o **SAC do Shopping antes do encerramento dos brindes.**

Podem participar apenas pessoas físicas, residentes e território nacional, maiores de 18 anos, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Ficam excluídos da promoção: lojistas, funcionários, proprietários de lojas, vendedores, caixas das lojas do Shopping e qualquer colaborador com vínculo direto ou indireto com o Shopping.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/11/2025 09:00 a 29/11/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/11/2025 09:00 a 28/11/2025 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Padre Carapuiceiro NÚMERO: 777 BAIRRO: Boa Viagem

MUNICÍPIO: Recife UF: PE CEP: 51020-900

LOCAL DA APURAÇÃO: No interior do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
250	Um ingresso de cinema IMAX do interior do shopping para utilização no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	32,00	8.000,00	1
250	Um Fone de Ouvido Bluetooth Touch com Case Carregador Brilhante SKU: BT-002	33,90	8.475,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	16.475,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração é instantânea e a premiação será entregue no ato da participação para os consumidores que conseguirem pegar uma bolinha premiada com a garra da máquina.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos: (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente; (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos; (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio (vi) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping; (vii) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (viii) Qualquer outro documento de compra; (ix) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados; (x) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão.(xi) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificadamente fora da área de abrangência; empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers. A participação das pessoas desclassificadas citadas acima poderá acarretar penalidades para a loja/empresa em questão por caracterização de fraude na promoção.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito ao brinde.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do sorteio dos cupons.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os tickets de cinemas; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, bancos, casas lotéricas, vallet, planos de saúde, clínicas médicas, casa de câmbio, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, ainda que aderente à Promoção; bem como de lojas não aderentes a essa promoção comercial.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias e pelo Cinema somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, à alimentação e à bomboniere. Portanto, as compras de medicamentos e ticket de filme não serão computadas. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser (em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da participação, diretamente aos clientes contemplados que conseguirem pegar a bolinha premiada.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues sem ônus aos participantes. A reserva do brinde não garante a disponibilidade no estoque.

Caso ocorra o término dos brindes antes do dia 28/11/2025, essa promoção será automaticamente encerrada.

O Shopping tem ciência de que os brindes que sobram na presente promoção deverão ser pagos à União.

Os brindes a serem distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocadas por outro brinde e/ou outro produto.

Caso na ocasião do recebimento do brinde sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante da promoção deverá solicitar ao Shopping a troca imediata do brinde por outro em perfeitas condições. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no Balcão do Programa de Benefícios ou no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta **Ação Promocional**, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da **ação promocional**, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping, no site e redes sociais do shopping. Caso **esta ação promocional** não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocados por outro produto. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

As lojas App Store e Google Play são plataformas utilizadas para disponibilizar o aplicativo criado para ação e sua relação com a PROMOÇÃO se limita unicamente a esse fim, não tendo qualquer outra implicação legal ou outro tipo de responsabilidade em relação a PROMOÇÃO.

Este regulamento estará disponível para consulta no Balcão do Programa de Benefícios no interior do shopping. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do shopping ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor).

A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção. As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o SAC do shopping ou buscar atendimento no Balcão do Programa de Benefícios, no interior do shopping.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, a qual deve ocorrer via cadastro no aplicativo do Shopping, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, conforme previsto na Política de Privacidade vinculada ao aplicativo.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no aplicativo do Shopping dentro do período de participação da promoção e a retirada do brinde no stand da promoção.

As imagens fotográficas do brinde a serem utilizadas no material de divulgação desta promoção são meramente ilustrativas.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, os termos de uso do App e a Política de Privacidade vinculada ao App, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos e política. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/11/2025 às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OKW.BDW.FRC